



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo  
Secretário Regional Adjunto da Presidência  
Gabinete do Secretário

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me informar V.Exa do seguinte:

1. A fase de construção civil do novo Centro de Saúde da Praia da Vitória está pronta. Subsistem, no entanto algumas questões que condicionam a abertura do edifício, nomeadamente:
  - a) Instalação do reservatório de gás - Por questões de segurança o local da sua instalação teve que ser reequacionado. Entre a altura do projecto e a entrada em funcionamento do Centro de Saúde as questões de segurança alteraram-se, nomeadamente, com a construção dos apartamentos do Lar D. Pedro V "encostados" à parede do Centro de Saúde e perto da referida instalação;
  - b) Instalação da rede estruturada de voz e dados; aplicação da mesma. Em 1996 e 2001 a grande evolução tecnológica relativa às aplicações (software) nos Centros de Saúde, designadamente na área clínica, levou a uma reformulação da rede. Inicialmente os projectos contemplavam a área administrativo-financeira;
  - c) Ligação do posto de P.T. à rede definitiva da EDA e respectivos ensaios técnicos;
  - d) Conclusão do Concurso Público Internacional para aquisição do equipamento do Centro de Saúde; iniciado em Outubro, encontra-se em fase audiências prévia.
2. Face ao exposto, tendo em conta os procedimentos da Lei ainda por cumprir, o não havendo reclamações que atrasem o processo, prevê-se que os equipamentos estejam devidamente instalados ainda no decurso do 1º semestre deste ano.
3. No respeitante ao internamento, a generalidade da população, que necessita de Internamento, prefere ser tratada no Hospital. Como os



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**Presidência do Governo**  
**Secretário Regional Adjunto da Presidência**  
**Gabinete do Secretário**

Centros de Saúde se destinam a internamentos de cariz social, esta questão está resolvida pela própria natureza do histórico recente daquela instituição, ou seja, tem sido utilizada com aquela finalidade.

4. Relativamente à instalação de um centro de cuidados geriátricos no antigo centro de saúde, o mesmo não deve ser construído pela seguinte ordem de razões:
  - a) A ilha Terceira, com um total de 394 camas, é neste momento a ilha com maior número de camas em lares de idosos dos Açores. É ainda a única ilha que já dispõe, desde Agosto de 2000, de um centro de cuidados geriátricos com 40 camas, não se justificando, portanto, a construção de um segundo centro de cuidados geriátricos;
  - b) Não se enquadra na actual política de apoio aos idosos e suas famílias, a construção de unidades que tenham por finalidade o internamento exclusivo de pessoas com grande grau de dependência. Com a construção de lares só para acamados e grandes dependentes construir-se-iam estruturas demasiado pesadas quer do ponto de vista de gestão, quer do ponto de vista psicológico, quer para os seus trabalhadores, quer, sobretudo, para os seus utentes;
  - c) Considera-se que o que deve ser adequado às necessidades das pessoas são as respostas dadas e não necessariamente as estruturas; estas últimas constituem um meio e nunca um fim em si. Um lar pode o deve, simultaneamente, ter pessoas mais ou menos autónomas. O que deve variar são o tipo de equipamentos e os cuidados. Para uma pessoa mais dependente poderá ser necessário, por exemplo, uma cama articulada, um colchão anti-escaras, maiores cuidados de enfermagem, melhores cuidados de higiene, ajudas técnicas, mais pessoal auxiliar, etc. Tal situação não obsta, no entanto, que num lar de maiores dimensões possa



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**Presidência do Governo**  
**Secretário Regional Adjunto da Presidência**  
**Gabinete do Secretário**

haver um espaço melhor adaptado para os grandes dependentes no qual possam ser prestados cuidados mais específicos. Isto significa que os lares para idosos devem ter estruturas com algum grau de flexibilidade no sentido de poderem, sem grandes custos, ser adaptadas a diferentes necessidades de prestação de cuidados;

- d) Tendo em conta que foi possível encontrar soluções adequadas para os actuais utentes do centro de saúde deixa assim de se justificar a continuidade do funcionamento daquele equipamento sob a forma, agora de lar de Idosos, o qual de resto, não apresenta as condições mínimas exigidas para o efeito;
- e) Tendo em conta que, actualmente, pelas razões apontadas em a) não se justifica a construção de mais lares de idosos na Ilha Terceira, não deverá ser construído qualquer estrutura para idosos nas instalações do antigo centro de saúde. Mesmo que se verificasse a necessidade de um novo equipamento no concelho da Praia da Vitória não deveria ser no actual edifício, mesmo que esse fosse remodelado;
- f) Ao construir-se uma nova estrutura de apoio para idosos no concelho da Praia da Vitória (o que neste momento não se justifica) a mesma deverá ser enquadrada na actual política estabelecida para esta área: equipamentos de pequena dimensão e descentralizados.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais,

**O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral***”.